

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Manguairinha - PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci Prusch, inscrito no CPF sob n.º 865.767.809-82, vem através do presente, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 10/2017, em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93, tornar público a realização da contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em que é CONTRATADO a empresa **DR INTERNET LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.462.841/0001-81, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, n.º 649, Centro, nesta cidade de Manguairinha, Estado do Paraná.

1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação, que seguirá o rito de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo o **menor preço** como critério para julgamento das propostas, será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações, em especial o seu Art. n.º 24, inciso II;

2 - OBJETO

2.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet de fibra ótica ou via rádio, com fornecimento e suporte técnico, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Manguairinha – PR, conforme detalhamento contido no termo de referência - **Anexo I** do presente edital;

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

U. Orc.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
01.01	2200	33.90.40.47 – Despesa teleprocessamento.

4 - EDITAL E ANEXOS

4.1. O edital e demais documentos pertinentes à licitação em epígrafe serão colocadas à disposição de qualquer pessoa e divulgados na *homepage* da Câmara Municipal para consulta e serão fornecidos aos interessados, mediante requerimento, junto ao setor de licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente da Edilidade;

5 – DA VIGÊNCIA, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

5.2. O valor global do presente Processo Administrativo será de no máximo **R\$1.690,00 (hum mil seiscientos e noventa reais)**;

5.2.1 O valor mensal será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

5.2.2 O valor a título de instalação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2.3. No valor contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada;

5.3. O pagamento pelos serviços relacionados no item 2, será efetuado, ao futuro contratado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante transferência eletrônica ou boleto bancário;

6 – DO CONTRATO E DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

6.1. A contratação decorrente desta licitação, como já mencionado, será formalizada mediante assinatura do respectivo contrato (**Anexo II**);

6.2. As cláusulas que dispõem sobre a execução do contrato, assim como as cláusulas exorbitantes que tratam da alteração unilateral do objeto, da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, da inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido, da rescisão unilateral, da fiscalização e da aplicação de penalidades estão previstas na minuta do contrato em questão;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no endereço mencionado preâmbulo deste edital ou pelo Fone/Fax (46) 3243-1580;

7.2. Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador da despesa, o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, no caso de conveniência e oportunidade ou ilegalidade, respectivamente;

7.3. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do Processo Administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo;

8 – ANEXOS

8.1. Fica sendo parte integrante do presente edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Mangueirinha, 18 de setembro de 2018

Darci Prusch

Presidente da Câmara Municipal

Jean Felipe dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet de fibra ótica ou via rádio, com fornecimento e suporte técnico, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha – PR.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	Link de acesso a internet via fibra ótica ou via rádio com velocidade de 20 Mbps duplex (download e upload) ; Garantia de pelo menos 90% (noventa por cento) da velocidade, tanto para download como para upload, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana ; Possuir suporte técnico, para solução de eventuais problemas, com tempo máximo para solução de 5 (cinco) horas; Fornecer os materiais necessários para a instalação; Fornecer os equipamentos necessários a conexão com a internet; A instalação deverá ser no local indicado pela Câmara Municipal, sendo que a edilidade não se responsabiliza por qualquer despesa eventual adicional;

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da referida contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a presente contratação, no intuito viabilizar a transmissão ao vivo das sessões legislativas via internet, oferecendo a população de Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através da internet, dando mais transparência aos trabalhos legislativos, ainda tornar os trabalhos dos colaboradores mais ágeis;